



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 1034/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 750/2012, que dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal, localizada no Distrito Gulandim, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura e endereço da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO SEVERIANO DA TRINDADE, localizada no Distrito Gulandim, Zona Rural, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 2º A escola mencionada no art. 1º, perante esta lei terá nova denominação e novo endereço.

Art. 3º - Fica denominada o que se expressa no art. 2º desta Lei, **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MÁRCIA NEUSILENE DA TRINDADE BATISTA**, localizada no Distrito Gulandim, Zona Rural, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 4º - Revogam-se os artigos 1º, 2º e 3º das Leis nº 750/2012 e Lei nº 1020/2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela/Alagoas, 18 de Dezembro de 2018.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 18 de Dezembro de 2018.

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.